

DESPACHO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, da manifestação do Programa Municipal DST/Aids para seleção e financiamento de projetos de ação comunitária, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, e no uso das atribuições conferidas na Portaria nº 116/2015/PM-DST.AIDS SMS-G, com fundamento na Lei 8.666/93 e o preconizado no **Edital de Chamada Pública** para seleção e financiamento de projetos de ação comunitária a serem executados por entidades sem fins lucrativos e de interesse público no município de São Paulo, a Comissão **DIVULGA** o resultado do julgamento dos recursos e **DECLARA: HABILITADAS**, sendo deferido o recurso apresentado, as entidades: **1** - Associação Franciscana de Solidariedade - (Sefras)- CNPJ: 11.861.086/0001-63; **2**- Grupo de Apoio a Prevenção a Aids (GAPA), CNPJ: CNPJ 54.530.886/0001-04; **3**- Casa Assistência Filadélfia - (CAF), CNPJ: CNPJ 00.664.464/0001-00; **4**- KOINONIA - Presença Ecumênica e Serviço, CNPJ 00.113.248/0002-40; **5**- Instituto Vida Nova Integração Social Educação e Cidadania, CNPJ 03.855.787/0001-61; **6**- CEPROCIG Centro de Promoção e Resgate a Cidadania Grajaú Paulo VI, CNPJ 05.854.702/0001-56; **7** - Fórum das ONG Aids do Estado de São Paulo (FAOESP), CNPJ 02.736.953/0001-48; **8**- União de Núcleos, Associação dos Moradores de Heliópolis e Região (UNAS), CNPJ 38.883.732/0001-40; **9**- Grupo Pela Valorização Integração e Dignidade do Doente de Aids (Grupo Pela Vidada), CNPJ 67.836.288/1000-00; E **NÃO HABILITADAS**, sendo indeferido o recurso apresentado, as entidades: **1** - ONG Conviver é Viver, CNPJ 73.484.156/0001-69, **2** - Associação Cultural da Pluralidade Sexual - (ACPS - PapoMix), CNPJ 15.527.834/0001-27, constantes da manifestação de fls. 172/173, pelo descumprimento das exigências edilícias.